



**Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação
Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022**

Ao dia **23 de maio de 2022**, às **9h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Edilene de Macedo Fabriciano com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Lucas Ferreira de Arruda, Maria de Fátima Bezerra de Melo e Aridan Alessandra Cavalcante Santos, designadas pela **Portaria nº 002/2022**, de 03 de janeiro de 2022, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos relativos ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** o registro formal de preços para eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas legais aplicáveis em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 06 de maio de 2022, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. A primeira fase deste julgamento compreendeu a análise da documentação exigida para verificar as pessoas com poderes de representação das licitantes participantes, bem como sua aptidão para o certame licitatório, sendo declaradas como **credenciadas** as licitantes: Fernando Peças Diesel Ltda - EPP, CNPJ: 01.288.673/0001-51, representada por Sidney Silva da Costa, CPF: 707.955.414-49; Serv Car Comércio e Serviços de Peças para Veículos Automotores Eireli - EPP, CNPJ: 07.525.034/0001-49, representada por Baltazar de Carvalho Uchoa Cavalcanti, CPF: 316.196.814-04; José Arnóbio Barbosa de Lima Eireli - EPP, CNPJ: 03.785.936/0001-63, representada por José Arnóbio Barbosa de Lima, CPF: 687.387.654-20; R. M. Auto Peças Eireli - EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58, representada por Rami Lima Gomes de Melo, CPF: 759.249.194-04; Surubim C Comércio de Rodas Ltda - ME, CNPJ: 10.936.545/0001-68, representada por José João Arruda Campos Filho, CPF: 071.507.724-47; Auto Expert Centro Automotivo Ltda - ME, CNPJ: 29.847.491/0001-92, representada por Jaimeson Soares de Pontes, CPF: 039.219.324-83; Rodrigo de L. Silva - ME, CNPJ: 13.691.594/0001-76, representada por Lúcio Fernando de Araújo Aguiar, CPF: 883.973.603-44. Na sequência passou-se a segunda fase, tendo a Pregoeira franqueado os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, procedeu a abertura dos envelopes-propostas, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram consideradas regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as licitantes: Fernando Peças Diesel Ltda - EPP; Serv Car Comércio e Serviços de Peças para Veículos Automotores Eireli - EPP; José Arnóbio Barbosa de Lima Eireli - EPP; R. M. Auto Peças Eireli - EPP; Surubim C Comércio de Rodas Ltda - ME; Auto Expert Centro Automotivo Ltda - ME; Rodrigo de L. Silva - ME. Expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas, foram ordenadas todas as propostas, selecionadas as que apresentaram o menor preço e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior a este. Houve sorteio para definição de lances, devido ocorrerem propostas empatadas. Teve início, desenvolvimento e conclusão da etapa de lances com a participação das licitantes classificadas. Houve negociação com a Pregoeira para obtenção de preços melhores, referente aos lotes 3 e 4. Concluída esta fase passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação das licitantes de melhores propostas.



Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes que ofertaram as **melhores propostas**, a saber: SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - EPP, que venceu o **Lote 1**, com o valor percentual de 22% (vinte e dois por cento), o **Lote 3**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento), o **Lote 4**, com o valor percentual de 17% (dezesete por cento), o **Lote 7**, com o valor percentual de 22% (vinte e dois por cento), o **Lote 8**, com o valor percentual de 20% (vinte por cento), o **Lote 13**, com o valor percentual de 13% (treze por cento); AUTO EXPERT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, que venceu o **Lote 2**, com o valor percentual de 50% (cinquenta por cento), o **Lote 10**, com o valor percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o **Lote 15**, com o valor percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), o **Lote 18**, com o valor percentual de 11% (onze por cento), o **Lote 20**, com o valor percentual de 11% (onze por cento), o **Lote 21**, com o valor percentual de 40% (quarenta por cento), o **Lote 24**, com o valor percentual de 15% (quinze por cento); FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - EPP, que venceu o **Lote 5**, com o valor percentual de 13% (treze por cento), o **Lote 6**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento), o **Lote 9**, com o valor percentual de 13% (treze por cento), o **Lote 11**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 12**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 14**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento), R. M. AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, que venceu o **Lote 16**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento), o **Lote 17**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento); JOSÉ ARNÓBIO BARBOSA DE LIMA EIRELI - EPP, que venceu o **Lote 19**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento), o **Lote 22**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento); SURUBIM C COMÉRCIO DE RODAS LTDA - ME, que venceu o **Lote 23**, com o valor percentual de 21% (vinte e um por cento). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Decidiram as licitantes de comum acordo escolher 3 (três) representantes para conferir os documentos e assinar a ata. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Pregoeira


LUCAS FERREIRA DE ARRUDA
Equipe de Apoio


MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE MELO
Equipe de Apoio


ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS
Equipe de Apoio


SERV CAR COM E SERV PEÇAS P/ VEÍCULOS EIRELI - EPP
Baltazar de Carvalho Uchoa Cavalcanti


AUTO EXPERT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
Jalmeson Soares de Pontes


R. M. AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
Rami Lima Gomes de Melo